FL Nº 02
PROC Nº 026/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

26

MENSAGEM Nº 019/09 - DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente"..

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

O presente Projeto de Lei é necessário para etapa final da execução de calçamento na Rua Martin Afonso, não empenhada no exercício anterior, no valor de R$ 15.986,88 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Julgando desnecessários maiores considerações sobre a presente propositura, rogamos sua discussão em regime de urgência nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÉLIO REIANI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:JULIANO B. BERTOLINI 22/ABR/2009 15:01 00005586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº 01.26/09

PROJETO DE LEI Nº 026 - DE 17 DE ABRIL DE 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-15.986,88 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, destinado a atender despesa da etapa final da execução de calçamento na Rua Martin Afonso, não empenhada no exercício anterior, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

02 15 01.27812 0272 2.029 – 4.4.90.92 – Despesa de Exercício Anterior.....R$- 15.986,88
Total..... R$- 15.986,88

§ Único - A presente ação esta contemplada no PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Célio Rejani
Prefeito Municipal